



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Apoio às Compras

PROCESSO: 23507.006568/2026-86

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de serviços de arbitragem esportiva para realização de Campeonato dos Jogos Universitários previstas para acontecer nos dias de 03 a 30 de novembro de 2026 a ser executado no âmbito da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

DESPACHO Nº 027/2026/CAC/PROAD

1.Trata-se de processo de Dispensa de Licitação em razão do valor para a contratação de serviços de arbitragem esportiva para realização de Campeonato dos Jogos Universitários previstos para acontecer nos dias de 03 a 30 de novembro de 2026 a ser executado no âmbito da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

2. Para atendimento aos requisitos do checklist disponibilizado pela AGU para aquisições:

2.1 Declaro que, no exercício de 2026, não foram identificadas despesas similares relativas ao CATSER do objeto a ser contratado, conforme consulta ao sistema Contratos.gov (documento 8). Dessa forma, o limite para dispensa de licitação em razão do valor não foi alcançado. Ressalta-se ainda que, para o ano de 2026, não há previsão de contratações com objeto de mesma natureza no [Calendário de Compras da UFCA](#), o que elimina qualquer possibilidade de caracterização de fracionamento de despesa para fins de se proceder à modalidade de contratação menos complexa, como a dispensa de licitação em razão do valor.

2.2 Certifico que a pretensa contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual, conforme informação disponibilizada no Termo de Referência, seção 2. (documento 6);

2.3. Certifico que, para a instrução deste processo, foi utilizada a minuta de Termo de Referência Único para Serviços (com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), disponibilizada pela AGU, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (versão de maio de 2026).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Apoio às Compras

Posteriormente, seu conteúdo foi replicado para o sistema de TR Digital (documento 6).

2.4. Declaro que o princípio da padronização foi atendido no que concerne em utilizar as minutas padronizadas disponibilizadas pela AGU. O catálogo eletrônico de padronização não foi utilizado por não ter sido instrumentalizado no âmbito da Universidade;

2.5 Declaro que o uso de registro de preços não se mostra aplicável para a pretensa contratação, bem como a impossibilidade de uma solução diferente.

2.6. Certifico que os serviços se enquadram como atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

Juazeiro do Norte, 14 de outubro de 2026

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 MARIA REJANE MENDES DE SOUSA
Data: 14/10/2026 13:07:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Rejane Mendes de Sousa
Coordenadoria de Apoio às Compras
Pró-Reitoria de Administração

¹ Informo que o Processo nº 23507.006568/2026-86 já estava em tramitação antes da reunião entre as coordenadorias da PROAD que definiu os novos fluxos. Assim, o processo e seus documentos seguem as instruções e os ritos anteriores a essa definição.